



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 14 de outubro de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 408/2025

Ao Excelentíssimo Senhor:

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 106/2025: ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

**VALBER DE VARGAS
FERREIRA**

Assinado digitalmente por VALBER
DE VARGAS

FERREIRA

DN: cn=VALBER DE VARGAS

FERREIRA, o=ICP-Brasil, ou=presencial,

email=certificadomvncont@hotmail.com

Data: 2025.10.14 09:15:17 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10452/2025

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 106/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 14/10/2025 13:14:19

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa despesa do município de Conceição do Castelo para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 106/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Conceição do Castelo - ES, para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 74.300.000,00 (Setenta e quatro milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$	81.209.451,00
Receitas Tributárias	R\$	5.467.003,00
Receitas de Contribuições	R\$	740.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	2.150.952,00
Receita Agropecuária	R\$	0,00
Receita Industrial	R\$	0,00
Receitas de Serviços	R\$	0,00
Transferências Correntes	R\$	72.849.492,00
Outras Receitas Correntes	R\$	2.004,00
(-) Dedução p/ o FUNDEB	R\$	-7.305.450,00
Receitas de Capital	R\$	395.999,00
Operação de Crédito	R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	1.000,00
Transferências de Capital	R\$	394.999,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Outras receitas de Capital	R\$	0,00
Total Geral	R\$	74.300.000,00

Art. 3º- A Despesa fixada à conta das Receitas acima relacionadas, observará a programação constante dos anexos que compõe este Orçamento, conforme Legislação vigente especificada por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa e Projetos/Atividades, com a seguinte discriminação:

Função	Descrição da Função		VALOR
01	Legislativa	R\$	3.753.073,42
02	Judiciária	R\$	725.000,00
04	Administração	R\$	9.156.785,00
06	Segurança Pública	R\$	1.000,00
08	Assistência Social	R\$	3.543.502,00
10	Saúde	R\$	14.689.384,83
12	Educação	R\$	27.596.491,25
13	Cultura	R\$	2.368.600,00
15	Urbanismo	R\$	7.013.917,40
17	Saneamento	R\$	4.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	393.602,50
19	Ciência e Tecnologia	R\$	293.500,00
20	Agricultura	R\$	2.286.511,60
24	Comunicações	R\$	6.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	682.132,00
28	Encargos Especiais	R\$	672.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	1.114.500,00
Total das Funções		R\$	74.300.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO		
Poder Legislativo	R\$	3.753.073,42
-Câmara Municipal	R\$	3.753.073,42
Poder Executivo	R\$	70.546.926,58
-Gabinete do Prefeito	R\$	1.195.800,00
-Secretaria Municipal De Finanças	R\$	3.167.760,00
-Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	3.543.502,00
-Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	R\$	7.824.417,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

-Secretaria Municipal De Educação	R\$	27.889.991,25
-Secretaria Municipal de Saúde	R\$	14.691.884,83
-Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente	R\$	2.758.214,10
-Secretaria Municipal De Administração, Cultura e Turismo	R\$	8.793.225,00
-Secretaria Municipal De Esportes	R\$	682.132,00
Total dos Órgãos	R\$	74.300.000,00

Art. 4º- A execução dos orçamentos constantes desta Lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei Municipal 2.818/2025)

Art. 5º- Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recurso a definida no artigo 43 da Lei 4.320/64, observando o art. 44 da Lei Municipal nº 2.818/2025 (LDO 2026).

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, autorizado a realizar a concessão de ajuda financeira a título de contribuições e subvenções, às entidades que atendam aos requisitos da referida Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá normas para a realização das despesas, fixando medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, inclusive através de uma programação financeira, a fim de obter o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas.

Art. 8º- Fica adequado os programas, metas e ações previstas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, com a programação orçamentária constantes nos anexos da presente Lei, de modo a compatibilizar as ações governamentais da administração às necessidades e prioridades da população.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 14 de Outubro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, 14 de outubro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 106/2025.

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que versa sobre o Orçamento para o exercício financeiro de 2026.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento foi realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa e o Plano Plurianual de 2026-2029, e pelas Leis Federais No. 4.320/64 e No. 101/2000.

Com o objetivo de proporcionar um contínuo aumento da capacidade de investimento do município através de custos cada vez mais baixos, não podemos deixar de contar com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação de importantes matérias envolvendo o orçamento e o desenvolvimento de ações públicas para atendimento das demandas da sociedade. Para a elaboração do referido orçamento foi levado em consideração as propostas e sugestões abordadas na audiência pública realizada exclusivamente para a LOA 2026 e na consulta pública através do site da Prefeitura.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

